

## **INDICAÇÃO Nº 20/2020**

EXMA. SRA:  
ODETE MARIA ANDRIONI NORA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE VEREADORES.  
DESCANSO - SC

Senhora Presidente,

O Vereador que subscreve a presente indicação na forma regimental requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através do setor competente, estude a possibilidade de conceder maior desconto para quem pagar IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) em parcela única, do mesmo modo, solicita-se a isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, que preencham os seguintes requisitos: possuam um único imóvel; seja unifamiliar e utilizado exclusivamente para fins residenciais; renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos.

### **JUSTIFICATIVA**

Sugere-se ao Executivo Municipal, elevar o desconto de 10% para 20%, aos munícipes que efetuarem o pagamento do IPTU em parcela única.

Com maior desconto no pagamento em parcela única, a inadimplência irá diminuir, e, conseqüentemente, a arrecadação municipal nesta época do ano irá aumentar podendo a administração municipal melhorar o planejamento dos gastos com a referida receita.

O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, em diversas localidades do país, possui um custo elevado, devendo o município, através de seus legisladores, demonstrar a devida preocupação com os munícipes aposentados e pensionistas, desde que cumpram os requisitos mencionados acima.

Pensando nisto, entende-se que é dever do município amparar toda a população nele residente, especialmente os mais necessitados. Vale destacar que outros municípios da nossa região concedem 20% de desconto no pagamento em parcela única e a isenção do IPTU para aposentados e pensionistas, a exemplo, São José do Cedro/SC.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,  
Descanso – SC, 17 de fevereiro de 2021.

Vereador (autor) Vlademir Oro

Vereadora Fabiana Pasolini Capelesso

Vereadora Odete Maria Andrioni Nora

Vereador Volmir Adelar Casagrande